



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo
 ao Contrato nº
 001/2016 -
 Prestação de
 Serviços
 Telefônicos Fixo
 Comutado (STFC),
 nas modalidades
 Fixo-Fixo e
 Fixa-Móvel de
 Serviço Local e
 Serviço de Longa
 Distância
 Nacional (LDN),
 com ligações
 originadas em
 Feixes Digitais E1
 (DDR) e linhas
 diretas não
 residenciais para
 atender as
 necessidades do
 Iprev-DF.

Processo nº
0413.000.056/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, doravante denominado Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS Quadra 9, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Ed. Parque Cidade Corporate - Brasília/DF - CEP: 71.308-200, neste ato representado por **Regina Célia Dias**, portadora da Cédula de Identidade nº 1231008- SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 539.592.641-00, na qualidade de Diretora Presidente Substituta, e a empresa OI/SA, inscrita no CNPJ sob o nº 76535764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio 71 2º andar Centro, Rio de Janeiro -RJ, neste ato representada por **Davi de Oliveira Bertucci**, portador da Carteira de Identidade nº 1614662 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 872.857.111-87, e **Ivanilde Rosa Bezerra**, portadora da Carteira de Identidade nº 83730797-0 – SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 449.170.403-10, na qualidade de Executivos de Negócios - Procuradores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2016 - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Fixo-Fixo e Fixo-Móvel de Serviço Local e Serviço de Longa Distância Nacional (LDN), com ligações originadas em Feixes Digitais E1 (DDR) e linhas diretas não residenciais, para atender as necessidades do Iprev-DF, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido entre **13/07/2018 a 12/07/2019**.

b) Alteração do valor total de R\$ 63.823,84 (Sessenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 65.648,70 (Sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), representando um aumento de 2,86%, em decorrência de reajuste pelo IPCA referente maio/2018.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Do Valor.

O 2º Termo Aditivo teve seu valor repactuado para R\$ 65.648,70 (Sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula sexta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 13 de julho de 2018.

Regina Célia Dias

Diretora Presidente - Substituta

Davi de Oliveira Bertucci

Executivo de Negócios Corporativo – OI/S.A

Procurador

Ivanilde Rosa Bezerra

Executiva de Negócios – OI/S.A

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 12/07/2018, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 13/07/2018, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.0270299-1, Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 13/07/2018, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10184216** código CRC= **9E62F74F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

0413-000056/2014

Doc. SEI/GDF 10184216